



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1590, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo n.º E-12/174/275/2018, e
- manifestação Procuradoria Regional de fls.54;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos do referido processo.

1. Fernando Hurtado Maciel - Técnico de Registro de Empresas - ID. 4344789-9/1.
2. Diogo Ribeiro Lemos - Técnico de Registro de Empresas - ID. 4349350-5/1;
3. Juliana Gusmão Ribeiro - Assistente II - ID. 4326009-8/2;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que a servidora Gislaine Cristina Pereira Marques Sant'ana Cailleaux – Secretário II – Id. Funcional n.º 4379450-5/1, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2